



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº32/2013/CJ/DG

Joinville, 30 de Abril de 2013.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do **NAPNE** - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, conforme as designações abaixo relacionadas.

I. ALEXSANDRA J. DAL PIZZOL COELHO ZANIN, DÉBORA DA SILVA, VANESSA FERREIRA NEVES EGGERT, PERSON FRANCISCO SCHLICKMANN e LUCIANA MACIEL DE SOUZA.

II. A Coordenadora da Comissão é a servidora Alexsandra J. Dal Pizzol Coelho Zanin.

Art. 2º O NAPNE visa promover a inclusão de pessoas com necessidades específicas no Campus, contribuindo com as condições adequadas para o seu acesso, permanência e conclusão com êxito.

Art. 3º Compete ao NAPNE:

I – Contribuir para a implementação das políticas de inclusão no Campus através de projetos, assessorias e ações educacionais, na região de abrangência do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

II - Contribuir na implementação de políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito dos alunos com necessidades específicas.

III - Estimular a cultura da inclusão na comunidade acadêmica, de modo que o aluno, em seu percurso formativo, adquira conhecimentos técnicos e também valores sociais consistentes, que o levem a atuar na sociedade de forma consciente e comprometida.

IV - Promover a educação para o exercício da cidadania, a convivência, a aceitação da diferença, a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

V – Em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica e os professores, elaborar programa de atendimento aos estudantes com necessidades específicas do Campus, bem como auxiliar os professores a adequarem as suas aulas conforme o programa definido.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria n. 137/2011/CJ/DG de 12 de dezembro de 2011.

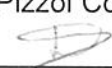
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IF-SC – Campus Joinville

Cientes:

Alexsandra J. Dal Pizzol Coelho Zanin 

Débora da Silva 

Vanessa Ferreira Neves Eggert 

Person Francisco Schlickmann 

Luciana Maciel de Souza 



DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br